Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de janeiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato de doação, aos imóveis que fizerem parte dos processos de regularização.

O presente Projeto tem por objetivo facilitar a vida daqueles moradores que já vivem há muitos anos informalmente em loteamentos não regulamentados, e que, através de Projetos de Regularização fundiária como o More Legal receberá infra-estrutura, parcelamento do solo com a divisão de cada imóvel e, ao fim, um contrato de doação deste imóvel, que culminará com a matrícula do imóvel totalmente regularizada.

Frisa-se que o impacto desta isenção para a administração pública será mínimo, uma vez que os moradores contemplados com a referida isenção já vivem desde sempre nestes imóveis, irregulares e, portanto, não cadastrados, já não pagando as taxas de coleta de lixo e IPTU.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3769

CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) IMÓVEIS DOADOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica isento do pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), pelo período de 05 (cinco) anos, imóveis doados em Processo de regularização, promovido pelo Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração